ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, de modo a garantir a regularidade e imparcialidade dos eventos esportivos. A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Rio das Antas, desempenha funções cruciais para o funcionamento adequado dos serviços públicos, mas a falta de especialistas impede a realização eficiente das atividades esportivas necessárias, com isso, a contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e o profissionalismo na prestação do serviço, além de proporcionar flexibilidade e agilidade na contratação conforme a demanda existente.

A arbitragem é um componente vital para qualquer competição esportiva, garantindo que as regras sejam aplicadas de forma justa e imparcial, visto que, a presença de árbitros aptos para o desempenho da função promove a credibilidade das competições e estimula a participação da comunidade em geral nas ações municipais promovidas por esta secretaria ao longo do ano.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

A aquisição prevista não estava inserida no Plano Anual de Contratações de 2025, sendo necessária a inclusão desta através da justificativa abaixo:

O presente termo tem por objetivo a contratação de forma parcelada através de registro de preços, de serviços de arbitragem. Tendo em vista a realização de campeonatos em âmbito municipal de diversas modalidades, as quais a Secretaria de Educação, Cultura e Eportes desenvolve a partir de ações municipais para fomento ao esporte.

A presença de árbitros qualificados e experientes é essencial para o bom andamento das competições, assegurando que as regras sejam seguidas corretamente, promovendo a justiça e evitando possíveis contestações ou conflitos durante os jogos, sendo que, a arbitragem especializada contribui não apenas para a integridade das competições, mas também para a credibilidade e sucesso dos eventos, proporcionando aos participantes e espectadores uma experiência mais segura e satisfatória, onde a contratação especializada para a prestação do serviço garante a disponibilidade de profissionais capacitados para lidar com as particularidades de cada modalidade esportiva envolvida, respeitando as normas técnicas exigidas.

Considerando a relevância dos campeonatos municipais para a promoção do esporte e da inclusão social no Município, a contratação de serviços especializados é uma medida indispensável para o adequado desenvolvimento dos eventos esportivos, além de fortalecer o compromisso da Secretaria em oferecer competições de qualidade à população de Rio das Antas.

A presente contratação, objeto de análise deste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Rio das Antas, estando e consonância com os objetivos e metas estabelecidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. A fundamentação para inclusão destacontratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações, formalmente apoia-se nos seguintes itens:

Fundamentação Estratégica: A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Andirá, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-

estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

Planejamento em Elaboração: Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Andirá encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração

Justificativa para a Ausência de Previsão no Plano Anual de Contratações: A não inclusão desta contratação, deve-se ao dinamismo e a necessidade de atendimento de demandas emergentes, que por sua vez, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este acontecimento não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços relacionados a Secretaria.

Portanto, a inclusão desta contratação, justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos na área de esportes do Município quanto pela necessidade de atender as demandas da secretaria, refletindo o comprometimento deste Departamento em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão ao esporte, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços e atividades oferecidas a comunidade.

3. Requisitos da Contratação:

A empresa deverá comprovar experiência prévia na prestação de serviços de arbitragem em eventos esportivos similares, demonstrando expertise e capacidade técnica para conduzir as competições de forma imparcial e eficiente.

A empresa deverá apresentar quadro de árbitros qualificados e devidamente registrados nas entidades competentes, garantindo a disponibilidade de profissionais capacitados para atender a demanda da secretaria.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir os prazos estabelecidos para a realização dos serviços, observando que os eventos poderão ocorrer em qualquer período do dia.

A contratada também deverá observar e respeitar as normas e regulamentos específicos de cada modalidade esportiva, assegurando a lisura

Para atendimento da demanda da Secretaria, os requisitos da contratação se resumem nos padrões mínimos de qualidade, bem como nos prazos de garantia definidos pelos fabricantes, não podendo ser inferiores a 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega devidamente atestada pelos fiscais de contrato.

A prestação do serviço deve ser entregue nos locais definidos pela Secretaria. Por fim, tem-se que o critério mais adequado para o julgamento do certame é o menor preço, favorecendo assim, uma aquisição economicamente mais vantajosa para o Esportes.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de Arbitragem para jogos oficiais, com as Regras Oficiais, na Categoria Livre Masculino, Veterano, na Modalidade de Futebol de Campo, equipe mínima de Arbitragem, 01 Arbitro 02 bandeiras, 01 Mesário, 02 Gandula.	JOGO	40
2	Serviço de Arbitragem para jogos oficias, com regras oficiais, nas categorias Livre Masculino, Feminino e Veterano, na modalidade de Futsal, Equipe Mínima de arbitragem, 02 Árbitros, 01 Mesário, 01 Cronometrista.	JOGO	100
3	Serviço de Arbitragem para jogos oficiais, com as Regras Oficiais, na Categoria Livre Masculino, Veterano, na Modalidade de Futsal Suíço e Futsal Society, equipe mínima de Arbitragem, 02 Arbitro, 01 Mesário.	JOGO	100
4	Serviço de Arbitragem para jogos oficiais, com as Regras Oficiais, na Categoria Livre Masculino, Feminino na Modalidade Voleibol, Equipe mínima de Arbitragem, 02 Árbitros e 01 mesários.	JOGO	50

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

O levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, sendo através de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem esportiva oferece a conveniência de contar com profissionais experientes e especializados em diversas modalidades esportivas. Além disso, a empresa pode fornecer uma gama mais ampla de serviços relacionados à arbitragem, como organização de competições e logística, podendo ser mais onerosa inicialmente devido aos honorários pagos à empresa, mas pode representar uma economia a longo prazo, considerando a especialização e eficiência dos profissionais envolvidos.

Considerando esses aspectos, a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem pode ser mais vantajosa para a administração pública, pois oferece conveniência em termos de acesso a profissionais especializados, uma possível economia a longo prazo e uma maior eficiência operacional.

A justificativa técnica e econômica da escolha do fornecimento parcelado pode ser fundamentada em diversos aspectos, tais como:

- Flexibilidade de Orçamento: O fornecimento parcelado permite uma melhor distribuição dos gastos ao longo do tempo, o que pode ser vantajoso para instituições que possuem um orçamento limitado ou que precisam realizar obras em etapas devido a restrições financeiras.
- Redução de Custos Financeiros: O pagamento parcelado pode resultar em menores custos financeiros para a instituição contratante, especialmente se forem negociadas condições favoráveis de pagamento, como taxas de juros reduzidas ou isenção de encargos financeiros.
- Minimização de Riscos: Ao dividir o fornecimento de materiais em parcelas, a instituição contratante reduz o risco de comprometer todo o projeto devido a problemas relacionados a fornecedores, qualidade dos materiais ou imprevistos durante a execução da obra.
- Facilidade de Controle Orçamentário: O fornecimento parcelado facilita o controle orçamentário da instituição contratante, uma vez que os pagamentos são distribuídos ao longo do tempo, permitindo uma melhor previsão e gestão dos recursos financeiros.
- Em resumo, a escolha do fornecimento parcelado da aquisição pretendida pode ser justificada

pela necessidade de otimizar recursos financeiros, reduzir riscos, garantir flexibilidade no gerenciamento.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO/	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Arbitragem para jogos oficiais, com as Regras Oficiais, na Categoria Livre Masculino, Veterano, na Modalidade de Futebol de Campo, equipe mínima de Arbitragem, 01 Arbitro 02 bandeiras, 01 Mesário, 02 Gandula.	JOGO	40	R$ 750,00	R$ 30.000,00
2	Serviço de Arbitragem para jogos oficias, com regras oficiais, nas categorias Livre Masculino, Feminino e Veterano, na modalidade de Futsal, Equipe Mínima de arbitragem, 02 Árbitros, 01 Mesário, 01 Cronometrista.	JOGO	100	R$ 350,00	R$ 35.000,00
3	Serviço de Arbitragem para jogos oficiais, com as Regras Oficiais, na Categoria Livre Masculino, Veterano, na Modalidade de Futsal Suíço e Futsal Society, equipe mínima de Arbitragem, 02 Arbitro, 01 Mesário.	JOGO	100	R$ 350,00	R$ 35.000,00
4	Serviço de Arbitragem para jogos oficiais, com as Regras Oficiais, na Categoria Livre Masculino, Feminino na Modalidade Voleibol, Equipe mínima de Arbitragem, 02 Árbitros e 01 mesários.	JOGO	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na criação de um registro de preços para futura e eventual contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, destinada a atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Rio das Antas-SC.

A empresa contratada será responsável por fornecer serviços de arbitragem em eventos esportivos realizados sob a responsabilidade da secretaria, abrangendo uma ampla gama de modalidades esportivas. Os serviços de arbitragem incluirão a designação de árbitros qualificados e treinados para garantir a imparcialidade, aplicação das regras do jogo e resolução de conflitos durante as competições esportivas. A solução busca garantir a qualidade e eficiência na condução dos eventos esportivos promovidos pelo município, assegurando que os mesmos sejam realizados de forma justa, transparente e profissional. A contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem proporcionará ao Município acesso a profissionais experientes e capacitados, contribuindo para o desenvolvimento e promoção do esporte local.

A criação do registro de preços permitirá uma contratação mais ágil e eficiente, possibilitando a rápida mobilização de recursos para atender às demandas específicas de arbitragem dos eventos esportivos, conforme necessário. Dessa forma, a solução proposta visa atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, garantindo a realização de eventos esportivos de alta qualidade e promovendo o desenvolvimento do esporte no âmbito municipal.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto, este deverá ser entregue de forma parcelada conforme necessidade deste Departamento.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

O resultado pretendido com a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, visando atender à Secretaria, é assegurar a realização de eventos esportivos de alta qualidade, justiça e imparcialidade.

Almeja-se, portanto, contar com árbitros e profissionais qualificados, que possuam expertise nas diferentes modalidades esportivas e sejam capazes de garantir a aplicação correta das regras do jogo. Isso contribui para promover um ambiente esportivo saudável e competitivo, no qual os atletas sintam-se confiantes de que serão julgados de maneira justa e imparcial.

Além disso, espera-se que a contratação de uma empresa especializada em arbitragem proporcione maior eficiência na gestão dos eventos esportivos, permitindo à Secretaria de Edeucaçãlo, Cultura e Esportes, focar em outras atividades relacionadas à promoção do esporte no município. A terceirização desse serviço possibilita uma organização mais ágil e profissional dos torneios e competições esportivas, contribuindo para atrair mais participantes e espectadores, além de fortalecer a imagem da cidade como um polo esportivo.

Em suma, o objetivo primordial é garantir eventos esportivos de alta qualidade, promovendo o desenvolvimento do esporte local e fortalecendo a imagem da Secretaria como uma promotora de competições justas, transparentes e bem organizadas.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não será necessário providências.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Os serviços de arbitragem em si não gerem impactos ambientais diretos, é essencial avaliar os efeitos indiretos que podem surgir ao longo do processo de realização dos eventos esportivos. Um dos principais impactos ambientais a serem considerados é o relacionado à logística e mobilidade necessárias para a realização dos eventos esportivos. O deslocamento de árbitros, equipes técnicas e participantes até os locais de competição pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para a poluição do ar e o aumento da pegada de carbono. Além disso, o uso excessivo de veículos motorizados pode impactar negativamente o trânsito e a qualidade do ar nas áreas próximas aos locais de competição.

Outro aspecto a ser considerado são os resíduos gerados durante os eventos esportivos, como embalagens descartáveis, resíduos alimentares e materiais de apoio. A falta de práticas adequadas de gestão de resíduos pode resultar na geração de lixo em excesso e na poluição do meio ambiente, especialmente se os resíduos não forem corretamente coletados, segregados e destinados à reciclagem ou tratamento adequado.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

É possível concluir que a realização desse processo licitatório é fundamental para garantir a eficiência e a qualidade na realização dos eventos esportivos municipais. A contratação de uma empresa especializada traz diversos benefícios, como a garantia de profissionais capacitados e qualificados, a disponibilidade de recursos técnicos e materiais adequados, além da segurança jurídica proporcionada por um contrato formal e transparente. Além disso, a terceirização desses serviços permite que a Secretaria foque em suas atividades principais, otimizando assim a utilização de seus recursos humanos e financeiros.

Nesse sentido, a conclusão é de que a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem é uma medida viável e vantajosa para a administração pública municipal, contribuindo para o desenvolvimento do esporte local, a promoção de eventos esportivos de qualidade e a satisfação dos participantes e espectadores.

14. Documentos anexos ao ETP:

- Anexo 1 – formulário de pesquisa de preço;
- Anexo 2 – Termo de Referência;

_____
MIRIAM ELISE NEITZKE
Secretária de Educação, Cultura e Esportes